

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para aquisição via empresa especializada de refil (filtro) para purificadores visando atender as necessidades das unidades de saúde e setores administrativos da Secretaria de Saúde.

### 1.2. NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

### 1.3. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

1.3.1. A entrega deverá ocorrer no CIAD: Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição, localizado na marginal Oeste, S/N, Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC CEP:88349- 175, TRADE PARK BR 101 KM 131

### 1.4. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1.4.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos itens fornecidos, reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos decorrentes de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela contratante, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

### 1.5. PRAZO DO CONTRATO

1.5.1. O Município poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, conforme o inc. II art. 95 da Lei 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para aquisição via empresa especializada de refil (filtro) para purificadores, global, visando atender as necessidades

das unidades básicas, unidades especializadas, unidades de pronto atendimento (UPA/PA), sede administrativa e a Vigilância Sanitária, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Balneário Camboriú.

2.2. A troca dos refis visa atender a orientação do fabricante sobre a substituição do elemento filtrante a cada 6 (seis) meses, tendo em vista manter a purificação da água destinada aos munícipes e servidores, de acordo com o cumprimento das normas de qualidade, propiciando proteção contra impurezas sólidas, substâncias químicas, cloro, bactérias e vírus, além de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, com bom estado de funcionamento e conservação.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é aquisição via empresa especializada em refil (filtro), conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de uma Dispensa de Licitação, conforme art. 75 da Lei 14.133/2021.

3.2. A descrição detalhada, contendo as especificações estão discriminadas abaixo, que deverá ser estritamente observado pelas licitantes, quando da elaboração de suas propostas:

Item	Objeto	UND	QTD
1	Refil Flex da marca Libell, para o bebedouro de pressão Libell press, inox 220v. Características: Elemento Filtrante em Polipropileno, Carvão Ativado impregnado com Prata Coloidal, Manta microtexturizada e dolomita. Garantia de 90 dias	Un.	4
2	Refil do purificador de água PA 335 marca latina. <u>Características mínimas</u> : Unidade de purificação com elementos filtrantes em <u>meltblow</u> . Câmara de carbono ativada com prata coloidal que impede a proliferação de bactérias, algas, e micro-organismos. Código do filtro de reposição (010712). Garantia contra defeito de fabricação mínima de 90 dias. Entrega inclusa.	Un.	50

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de

emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega deverá ser em conformidade da Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado) da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.

5.3. O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021.

5.3.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com a Autorização de Fornecimento e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega.

5.3.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento.

5.3.3. Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para a Secretaria de Saúde). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade.

5.3.4. Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidades com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento.

5.3.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato.

5.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.4. Os produtos, assim como suas condições de embalagem, quando das entregas, deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da licitação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores:

Gestor do Contrato – Aline Leal, Secretária de Saúde e Saneamento

Fiscal Administrativa e setorial: Ana Carolina Zanchet Cavalli, Diretora de Divisão de Saúde

6.3.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

6.8. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

7.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 A contratação será realizada por meio de Compra Direta, com critério de julgamento por menor preço por item.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.714,00 (quatro mil setecentos e quatorze reais).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Item 1:

Solicitação 395/2025

Despesa: 764 - 4 . 20001 . 10 . 301 . 1914 . 2.135 . 0 . 339000

Fonte de recurso: 300200 - SF Receitas e Transf. de Impostos – Saúde

Item 2:

Solicitação 135/2025

Despesa: 803 - 4 . 20001 . 10 . 301 . 1914 . 2.135 . 0 . 339000

Fonte de recurso: 307808 - SF Emendas Parlamentares Individuais APS

Solicitação 136/2025

Despesa: 795 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.139 . 0 . 339000

Fonte de recurso: 300200 - SF Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Solicitação 137/2025

Despesa: 353 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.142 . 0 . 339000

Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Solicitação 138/2025

Despesa: 763 - 4 . 20001 . 10 . 304 . 1914 . 2.146 . 0 . 339000

Fonte de recurso: 308008 - SF Outras Especificações - Vigilância Sanitária

Solicitação 139/2025

Despesa: 316 - 4 . 20001 . 10 . 122 . 1914 . 2.133 . 0 . 339000

Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Realizar a entrega do produto/serviço dentro do prazo, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento a que se refere este Termo de Referência de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de responsabilidade da contratada a substituição/realização do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

11.1.1. Atender prontamente as demandas da CONTRATANTE;

11.1.2. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.4. Garantir a entrega do material e ou execução do serviço no local, pelo prazo, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, sem anuência do município;

11.1.5. Dar maior agilidade possível para a entrega do bem ou execução do serviço;

11.1.6. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrentes da execução deste contrato causados à CONTRATANTE e terceiros, seja por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

11.1.7. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE;

11.1.8. Assegurar garantia dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, a partir da execução da atividade ou entrega do bem;

11.1.9. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico;

11.1.10. Os serviços contratados deverão ser executados dentro do prazo indicado estabelecido.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Responsabilizar-se pelo pagamento dos produtos/serviços dentro do prazo estabelecido neste termo de referência;

12.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio do servidor especialmente designado;

12.4. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;

12.5. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

12.6. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Aline Leal**

Secretária de Saúde e Saneamento

**Ana Carolina Zanchet Cavalli**

Diretora de Divisão de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B818-6AA7-9516-5EFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CAROLINA ZANCHET CAVALLI (CPF 053.XXX.XXX-01) em 28/04/2025 15:44:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 28/04/2025 15:51:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B818-6AA7-9516-5EFA>